



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 14.911  
(03 /03/2009)

Retifica disposições da Resolução TRE/AL nº 14.895, de 22.01.2009, que fixou o Calendário das Eleições Suplementares dos Municípios de ESTRELA DE ALAGOAS, PORTO DE PEDRAS, PORTO REAL DO COLÉGIO e SÃO JOSÉ DA LAJE, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a existência de pequenas incorreções no Calendário Eleitoral das Eleições Suplementares de Estrela de Alagoas, Porto de Pedras, Porto Real do Colégio e São José da Laje,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** FICA EXCLUÍDO o "Item 3" do "Dia 12 de março de 2009 (quinta-feira)" da Resolução TRE/AL nº 14.895, de 22.01.2009.

Texto do "Item 3" do "Dia 12 de março de 2009 (quinta-feira)" da Resolução TRE/AL nº 14.895, de 22.01.2009:

*3. Último dia para a propaganda política mediante reuniões públicas ou promoção de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre as 8 horas e as 24 horas (Código Eleitoral, art. 240, p. único e Lei nº 9.504/97, art. 39, § 4º e § 5º, I)".*

**Parágrafo único.** No trato do mesmo assunto, MANTÉM-SE inalterado o "Item 1" do "Dia 13 de março de 2009 (sexta-feira)" da Resolução TRE/AL nº 14.895, de 22.01.2009.

Texto do "Item 1" do "Dia 13 de março de 2009 (sexta-feira)" da Resolução TRE/AL nº 14.895, de 22.01.2009:

*1. Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, entre as 8 horas e as 22 horas, bem como*

*[Assinaturas manuscritas]*

para a promoção de comício ou utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre as 8 horas e as 24 horas.

**Art. 2º.** Na referida Resolução, onde se lê 20 de março de 2009 (quarta-feira), leia-se: "20 de março de 2009 (sexta-feira)".

Texto corrigido da referida data:

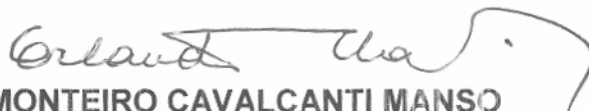
**"20 de março de 2009 (sexta-feira)**

**1. Último dia para os candidatos e comitês financeiros apresentarem suas contas de campanha ao Juiz Eleitoral. Todas as despesas de campanha deverão estar quitadas até o momento da apresentação das contas."**

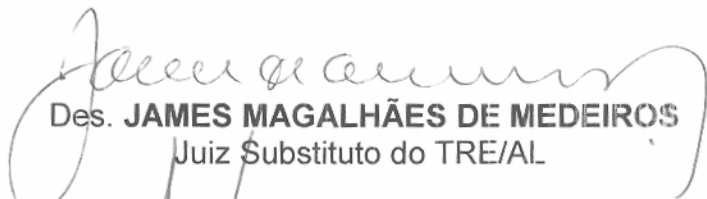
**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, \_\_\_\_ de março de 2009.



Des. **ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência



Des. **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**  
Juiz Substituto do TRE/AL



Dr. **ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA** -- Corregedor



Dr.<sup>a</sup> **ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS** - Juíza

Dr. **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** -- Juiz



Dr.<sup>a</sup> **ELOINA MARIA BRAZ DOS SANTOS** -- Juíza



Dr. **FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR** -- Juiz



Dr.<sup>a</sup> **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**  
Procuradora Regional Eleitoral

EXTRATO DA AIA  
(17ª Sessão Ordinária de 2009)

Assunto: Retificar disposições da Resolução TRE/AL nº 14.895, de 22.01.2009, que fixou o Calendário das Eleições Suplementares dos Municípios de ESTRELA DE ALAGOAS, PORTO DE PEDRAS, PORTO REAL DO COLÉGIO e SÃO JOSÉ DA LAJE.

Decisão: O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução nº 14.911, que retificou disposições da Resolução TRE/AL nº 14.895, de 22.01.2009, que fixou o Calendário das Eleições Suplementares dos Municípios de ESTRELA DE ALAGOAS, PORTO DE PEDRAS, PORTO REAL DO COLÉGIO e SÃO JOSÉ DA LAJE, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito. (Resolução nº 14.911, de 03.03.2009).

Presidência do Excelentíssimo Senhor Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO, Vice-Presidente no exercício da Presidência. Presentes os Exmos. Srs. Juízes: DES. JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS, Drs. ANDRÉ LUIS MAIA TOBIAS GRANJA, ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS, MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO, ELOÍNA MARIA BRAZ DOS SANTOS e FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR, bem como a eminente Procuradora Regional Eleitoral, Dra. NIEDJA G. DE A. ROCHA KASPARY. Ausente o Exmo. Sr. Desembargador ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA em razão de férias.

SESSÃO DE 03.03.2009.

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 14.911, de 03/03/2009, foi conferido na 17ª sessão, realizada em 03/03/2009, e publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 04/03/2009, à(s) fl(s). 76. Eu, Luciano H, lavrei a presente certidão, em Maceió, em 04/03/2009, que vai assinada pela Coordenadora de Sessões.

  
\_\_\_\_\_  
Coordenadora de Sessões